

Em: 22 JUN, 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 434/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

10 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

34 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 – Realização de Sessões Itinerantes

19 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 429/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
173 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$
200.000,00
Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
174 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$
200.000,00
Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 874236

DECRETO Nº. 434/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
10 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL R\$

15.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
34 - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$
5.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 - Realização de Sessões Itinerantes
19 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 5.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

12 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 874254

DECRETO Nº 433/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA
37.01 - Gabinete do Secretário

13.391.0083.1.605 - Desenvolvimento do Turismo em Guarapari
594 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

www.amunes.es.gov.br